

a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município, em cumprimento ao cronograma de ações determinadas pela DTO.

NOME	MATRICULA
ELY MORAES ANSELMO	57227280 /1
CELSON LUIS DOS SANTOS MATOS	57200270 /1
WALDIR DIRCELO PANTOJA COELHO	54196756 /3
WALISSON PEDRO PEREIRA DE SOUZA	57226730 /1
GILSILEY FERREIRA E FERREIRA	57209068 /1
NÍVIA GUEDES GORAYEB	57195550 /2
NAUM BASTOS DE SOUZA SANTOS	57227682 /1
FRANCISCA MORAIS DA SILVA	57201682 /2
ANDERSON BAHIA DA SILVA	57225847 /1
DAVID CLAYTON PANTOJA DA PAZ	57226372 /1
DENISE DE SOUZA MATOS	57176007 /3
JAMMERSON FERREIRA LOPES	57227487 /1
EDUARDO AUGUSTO FERREIRA LINS	57203591 /1
KLEVERSON OERAS DE ALMEIDA	57205255 /1
PAULO SÉRGIO ANTUNES DOS SANTOS	57175441 /3
BENEDITO CLÁUDIO SILVA	57200473 /1
ELLEN MONTEIRO BARROS	57232978 /1
RAIMUNDO FERREIRA VALENTIM NETO	57195665 /2
PEDRO AFONSO REY GUIMARAES	57214892 /1

REGINA BARBOSA ROCHA  
Diretora Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 897515**

**PORTARIA Nº 01/2023 – INSPEÇÃO/CPCORR/CGD/DETRAN  
Belém, 19 de janeiro de 2023.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO a importância de se realizar procedimentos de correções e inspeções, visitas e operações de acompanhamento no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, visando aprimorar os serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, que prevê em seu art. 7º que a Corregedoria, diretamente subordinada à Diretora Geral, compete realizar correções permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações à Diretora Geral; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2683/2017 – DG/CG/DETRAN, de 17 de agosto de 2017, DOE Nº 33.439, que regulamenta o procedimento de correção e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correções e inspeções afere a regularidade, a economicidade a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução dos trabalhos desenvolvidos pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 02/2023 – CGD/DIVERSAS/DETRAN, de 12 de janeiro de 2023, DOE 35.254, que estabelece o Plano de Correções, Inspeções, Operações e Visitas referentes ao ano de 2023, nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

R E S O L V E:  
I – INSTAURAR procedimento de Inspeção nas CIRETRANS de Dom Eliseu, Paragominas, Capitão Poço, Capanema, Bragança e Salinópolis no período de 01 a 30/03/2023;

II – DELEGAR o desenvolvimento do procedimento às servidoras Francine Salvião Campos, Coordenadora de Procedimentos Disciplinares, Lívia Marihá Valéria Souza da Silva, Auxiliar de Trânsito, e Vivian Rocha da Silva, Assistente de Trânsito, para execução dos trabalhos de inspeção em cumprimento ao presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe/DETRAN

Portaria 5174/2022-DG/CGP

**PORTARIA Nº 01/2023-CGD/PAD**

**Belém, 18 de janeiro de 2023.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2022/1162803, que apurou a irregularidade da ausência de servidor no âmbito do Detran de SEDE;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 74/2022-CORREGEDORIA, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado – PADS.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em face do servidor L. B. P., matrícula nº 80845368/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 e SHIRLEI KETINIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme do artigo 191, §11 (incluído pela Lei nº 9.230/2021) da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 191, dos §§ 3º a 12º, do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

**PORTARIA Nº 01/2023-CGD/SIND. INVESTIGATIVA**

**Belém, 17 de janeiro de 2023.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2022/1226196, que apurou suposta irregularidade na tentativa de fraude no veículo de placa NSZ 8163 (NSZ 8B63), ocorrido no âmbito da CIRETRAN de Abaetetuba; CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 81/2022-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores JEFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845409/1 e MARINA BOTELHO JAIME, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176566/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

**PORTARIA Nº 02/2023-CGD/SIND. INVESTIGATIVA**

**Belém, 17 de janeiro de 2023.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo eletrônico nº 2021/1412124, anexo 2021/1432894, que apurou suposta irregularidade nas ações itinerantes, realizadas na CIRETRAN de Cametá;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 73/2022-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores JEFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845409/1 e MARINA BOTELHO JAIME, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176566/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

**PORTARIA Nº 03/2023-CGD/SIND. INVESTIGATIVA**

**Belém, 17 de janeiro de 2023.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo eletrônico nº 2022/508370, anexos 2022/913871, 2022/510178, 2022/534437 e 2022/510448, que apurou denúncias de suposto assédio, ocorrido no DETRAN de Belém;

CONSIDERANDO a manifestação exarada nos Pareceres nº 38/2022 e 61/2022-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores JEFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845409/1 e MARINA BOTELHO JAIME, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176566/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.